

LEI Nº 3.267, DE 15 DE FEVEREIRO DE 2018.

“Declara Entidade de Utilidade Pública e contém outras providências”.

A CÂMARA MUNICIPAL DE QUIRINÓPOLIS APROVOU E O PREFEITO MUNICIPAL SANCIONA A SEGUINTE LEI:

Art. 1º - Fica declarado entidade de Utilidade Pública a **PROJETO ANDAR NA LUZ MORADIA ASSISTIDA**, com sede à Rua Ebanó, nº 78, Portal do Lago Quirinópolis – GO, Estado de Goiás, inscrita no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica – CNPJ sob nº 27.938.480/0001-92, código e descrição da atividade econômica principal – 87.30-1-02- Atividades de Assistência química não especializadas anteriormente, código e descrição das atividades econômicas secundárias 87.20-4-99, além da descrição da natureza jurídica – 399-9 – Associação Privada Sem Fins Econômico.

Art. 2º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito de Quirinópolis, Estado de Goiás, aos 15 dias do mês de Fevereiro de 2018.

GILMAR ALVES DA SILVA
Prefeito Municipal

ANTÔNIO MOREIRA BONFIM Cel.PM R/R
Secretário de Adm. e Planejamento